

PARECER N° 372/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 849/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Klezmer - Festival Internacional de música judaica, a ser comemorado no dia 4 de novembro, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo. Este visa adequar a redação do texto proposto, a fim de que não incida em inconstitucionalidade, já que da forma como redigido pode ensejar interpretação no sentido de que caberia ao Poder Executivo efetuar as mencionadas homenagens e divulgação do evento, o que, indubitavelmente, violaria o princípio da harmonia e independência entre os Poderes. A propositura objetiva a inclusão do dia de Klezmer – Festival Internacional de Música Judaica no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 04 de novembro. Como povo nômade, os judeus estabeleceram-se nos mais variados países e foram trocando influências culturais e musicais com os povos das diversas regiões. Desde modo, ouvir música judaica na atualidade é uma viagem pela música étnica manifesta em muitos países do mundo. No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela deve prosperar. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 23/04/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Claudinho de Souza - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Relator

Ota – (PROS)